

Atuar contra a política de juros altos que transfere quase a metade dos recursos públicos do orçamento nacional ao capital financeiro em detrimento de investimentos nas áreas social, principalmente na saúde pública.

Criar legislação que considere crime o assédio moral, responsabilizando quem o praticou. O gestor público que permitir o assédio moral será responsabilizado com a perda do cargo público, além de arcar com as despesas do tratamento das sequelas do assédio. No caso do assédio ocorrer em empresa privada, esta será penalizada com multa, com impedimento de participação de licitações públicas, além de arcar com as despesas do tratamento das sequelas do assédio.

Retornar a cobrança das movimentações financeiras para aplicação integral à saúde pública.

Tornar obrigatório que os empregadores informem aos trabalhadores, aos órgãos públicos e comunidade: a) a relação das substâncias tóxicas utilizadas e ou produzidas nas atividades da empresa, bem como, os riscos à saúde e ao meio ambiente, decorrentes do processo produtivo e da organização do trabalho. b) a relação de danos decorrentes das atividades de telecomunicações e as medidas protetivas frente a poluição eletromagnética de forma a proteger a saúde dos trabalhadores e população geral.

Tornar as políticas públicas de saúde como política de Estado e não de governo, e ampliar a participação democrática (ex: orçamento participativo).

Garantir a inclusão da temática da saúde da população negra/racismo nos projetos político-pedagógicos, dos cursos de saúde em todos os níveis de ensino, e todas as categorias de trabalhadores, considerando as diretrizes do SUS e das leis de diretrizes básicas.

MOÇÕES DE REPÚDIO

1) Considerando que os recursos públicos destinados a saúde pelo governo federal são historicamente insuficientes para as necessidades do SUS, considerando que o ajuste fiscal ataca as áreas sociais para beneficiar o capital financeiro; os delegados da 7ª CESRS repudiam os parcos recursos para a saúde pública destinados pelo governo federal agravado pelo corte de verbas decorrentes do nefasto ajuste fiscal.

2) Os delegados da 7ª CESRS repudiam o assédio moral praticado pelo delegado da Coordenadoria de Saúde de Alegrete contra servidores públicos que participaram no movimento de greve da categoria.

3) O que está em disputa neste momento no Estado do RS é se queremos a continuidade dos serviços públicos de qualidade à população contra a proposta do Governo Sartori de extinção, precarização e privatização dos mesmos. Queremos denunciar o ataque sistemático deste governo aos serviços e servidores públicos, atribuindo a estes toda a culpa pela crise atual. Nós os servidores públicos, servimos – e queremos continuar a servir com qualidade à população gaúcha. Não somos

servidores dos gestores de plantão, somos servidores do povo. Os ataques aos serviços e servidores públicos não são à toa. Os serviços e servidores públicos desempenham papel fundamental no processo de execução de políticas públicas, garantia de direitos e de oportunidades igualitárias para o desenvolvimento de uma sociedade justa. Um estado forte garante saúde, segurança e educação, infraestrutura eficiente e melhores condições de vida da população. Porém, um estado mínimo, como quer o governo Sartori e sua base aliada, penaliza os que têm menos. Esses são os chamados a pagar a conta. O Estado não pode penalizar a população que paga impostos. Servidores sem salário significa população sem serviços. A crise não se resolve, ao contrário, se aprofunda com a precarização e a privatização dos serviços públicos. Defendemos a ampliação de investimentos nas políticas públicas de Estado. E isto implica em servidores públicos concursados, valorizados, com condições de trabalho e salários decentes e sem parcelamento. Nossa luta não é somente contra o PAR-CE-LA-MEN-TO de salários. É também pela defesa de políticas públicas como o Sistema Único de Saúde (SUS). Temos de barrar o conjunto de projetos de lei enviados pelo executivo estadual à Assembleia Legislativa que sucateiam os serviços públicos estaduais. Em especial, o PL 206, que reduz ainda mais os investimentos em serviços públicos. LUTAMOS POR: Pagamento em dia dos salários; Retirada dos projetos de Lei que atacam os serviços e servidores públicos; Em defesa dos serviços públicos, com mais investimentos em saúde, educação e segurança pública; Contra o aumento de impostos; Combate à sonegação fiscal.

4) O Governador Sartori encaminhou Proposta de Emenda Constitucional, Projetos de Lei Complementar e Projetos de Lei ao Poder Legislativo sem debater com os que serão atingidos pelas medidas. A democracia exige que os governantes respeitem a cidadania. Apresentar um conjunto de projetos sem nenhum debate com a sociedade é um completo desrespeito ao povo gaúcho. Com o agravante de que vários foram remetidos em regime de urgência e votados em sessão que impediu a participação social. Impedir a participação popular em deliberação do parlamento gaúcho em plena Semana Farroupilha é destruir a democracia. Para conseguir a aprovação de suas propostas usaram a Brigada Militar que está fazendo falta na segurança da população. As propostas em análise na Assembleia Legislativa possuem as seguintes características gerais: 1 – não resolve os problemas do Estado, mas ataca os direitos históricos dos servidores. O objetivo é tentar impor uma derrota aos trabalhadores gaúchos. Sejam os servidores que prestam o serviço público ou os que recebem os serviços públicos. Já que a perda de direitos de parte de trabalhadores normalmente se transforma em perda de direitos de todos trabalhadores; 2 – os projetos buscam extinguir órgãos ou funções públicas para privatizar os serviços públicos relevantes, com o objetivo de recompensar os financiadores das campanhas eleitorais; 3 – a política de privatizações realizada por governos passados já produziram efeitos danosos ao conjunto da sociedade gaúcha. Continuar implementando esta política nefasta em nada contribui para a superação dos problemas que afligem os gaúchos; 4 – a política de elevação de impostos de consumo somente agrava a atual política tributária regressiva que age no sentido da concentração da renda e do poder. A elevação das alíquotas do ICMS não ataca a sonegação que sangra os cofres públicos gaúchos em R\$ 7 bilhões por ano, tampouco reduz a danosa política de desconexões fiscais que subtrai 15 bilhões de reais por ano dos recursos necessários para a saúde e educação.

5) Os delegados da 7ª Conferência Estadual de Saúde RS reunidos em Porto Alegre de 18 a 20 de setembro de 2015, frente aos ataques aos direitos sociais, trabalhistas e ao

SUS, se manifestam: Pelo repúdio ao PL nº 4330 (atual PLC nº 30/2015 em tramitação no Senado), que libera a terceirização em todos os ramos de atividades, que rompe com todos os direitos dos trabalhadores brasileiros; Pela revogação do artigo 142 da Lei nº 13019/2014, que autoriza a participação direta ou indireta de capital estrangeiro na assistência à saúde, ferindo diretamente a soberania nacional na condução das políticas de saúde; Pela rejeição da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 451/2014 que obriga a concessão de plano de saúde aos trabalhadores urbanos e rurais pelo empregador. Esta PEC que tramita no Congresso Nacional representa um grande golpe na saúde como direito de cidadania. Pela revogação da Emenda Constitucional nº 86/2015 (Orçamento Impositivo) que torna obrigatória a execução das emendas parlamentares e altera a metodologia de financiamento do SUS, reduzindo consideravelmente o montante de recursos federais destinados à saúde pública. Pelo repúdio a adoção de modelos privatizantes de gestão e pela revogação das leis que deram origem às Organizações Sociais, às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, às Fundações Estatais de Direito Privado, à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Pelo fim da desvinculação das Receitas da União (DRU) que é uma regra que estipula que 20% das receitas da União fiquem provisoriamente desvinculadas das destinações fixadas na Constituição. Ou seja, 20% das receitas de contribuições sociais não precisam ser aplicadas com saúde, assistência social ou previdência social.

6) Repúdio a não contemplação da proposta do Município de Porto Alegre no atual relatório consolidado que se refere ao investimento dos centros de convivência e cultura (Portaria 396 de 07 de julho de 2005). A proposta era penitente ao eixo II sendo a mais votada deste eixo em Porto Alegre. O mesmo é um dispositivo fundamental para o cumprimento da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial, e não tem ainda seu devido investimento em vários estados do país, mantendo assim uma rede de atenção psicossocial fragilizada. Forma como a proposta estava na municipal: "Qualificar os atendimentos em saúde mental na rede de atenção primária, com ampliação do apoio matricial e investimento em serviços como centro de convivência e cultura". Foi tentado acordo com a organização, entretanto não houve acordo de inclusão da mesma.

7) Considerando a Lei Federal 10216/2001 e a Lei Estadual 9716/1992: Considerando a Política Nacional de Saúde Mental, aprovada pelo Conselho Estadual de Saúde em 2014, Repudiamos: A conduta da atual Coordenação Estadual de Saúde Mental que vem promovendo o desmonte da Política Estadual de Saúde Mental ao interromper o cofinanciamento estadual dos Centros de Atenção Psicossocial, ao suspender o processo de desinstitucionalização dos moradores do Hospital Psiquiátrico São Pedro, ao fortalecer esta instituição manicomial como espaço de formação de trabalhadores de saúde mental, redirecionando a formação em serviço dos residentes de saúde mental coletiva da Escola de Saúde Pública para dentro do manicômio, bem como ao desmontar a equipe de regulação estadual dos leitos de saúde mental, a qual, além de regular o acesso, matriciava e orientava os trabalhadores dos municípios quanto ao cuidado territorial em saúde mental. Desse modo a Coordenação Estadual de Saúde Mental contraria e desprezita as conquistas sociais históricas de usuários, familiares e trabalhadores de saúde mental e da sociedade em geral, garantidas ao longo dos 40 anos da luta antimanicomial brasileira.

8) As empresas que descumprem o Decreto Federal 544/05 e a Portaria nº 2914/11, não avisando os consumidores de falta e retorno no serviço de fornecimento de água,

cobrando-os pelo fornecimento de ar e/ou água contaminada com substâncias diversas (tais como barro, coliformes fecais, metais pesados). Descumprindo, também, a Lei 8078/90, Código de Defesa do Consumidor. O direito a água de qualidade é um direito humano garantido pela ONU.

9) Os Delegados da Conferência Estadual de Saúde vem a público manifestar seu repúdio em relação ao Artigo 9º do Regulamento da VII Conferência Estadual de Saúde. Durante as discussões nos grupos de trabalho se verificou a impossibilidade de acrescentar textos as emendas, sendo permitido apenas supressões parciais ou totais aos textos. Somos sabedores de que o regulamento foi aprovado pelo plenário, o que não impede os delegados de indicarem seu desconforto com o regulamento, na prática, verificou-se o equívoco na aprovação do mesmo, pois não permitiu melhoras nos textos apresentados para contemplar o anseio de gestores, prestadores, trabalhadores e usuários. Solicitamos que a comissão organizadora repense o regulamento para as próximas conferências, permitindo a complementação de textos visando uma melhoria das propostas, para que os delegados da Conferência Estadual de Saúde possam de fato ter liberdade para melhorar as propostas apresentadas buscando atingir o SUS que todos queremos.

10) Nós, trabalhadores de São Leopoldo, repudiamos a forma como o governo municipal tem tratado seus servidores. Estamos sem receber o salário em dia desde setembro/2014, o que se agravou no mês de agosto onde alguns trabalhadores, especialmente da saúde, ficaram 2 meses sem receber salário.

11) Repudiamos veementemente a maneira como foi organizada a 7ª. Conferência Estadual de Saúde, que não contemplou de forma adequada a participação dos indígenas, e inclusive com a compilação equivocada das propostas e exclusão deliberada de uma das propostas mais votadas da 7ª. Conferência Municipal de Saúde de Porto Alegre, qual seja, "Criar repasses de recursos federais para atendimento à saúde dos indígenas presentes em cidades". Denunciamos que sempre estamos presentes nos discursos e nossa presença é solicitada nos espaços de construção de propostas, mas não fomos devidamente acolhidos nesses espaços, sendo desprezitados nas nossas particularidades. Solicitamos apoio dos participantes para que não haja, nas próximas conferências, violação de nossos direitos específicos.

12) Os delegados e as delegadas da 7ª. Conferência Estadual de Saúde – RS representantes do segmento usuários, repudiam os gestores municipais que não subsidiaram a participação dos mesmos. Ato este que prejudica a importante e significativa participação do Controle Social.

13) As faltas constantes de alimentos especiais (para portadores de doenças alérgicas, metabólicas ou de absorção) que deveriam ser fornecidas pela Secretária Estadual de Saúde.

14) Pelo repúdio ao PL número 4330, que libera a terceirização em todos os ramos de atividade, que rompe com todos os direitos dos trabalhadores e trabalhadoras brasileiras (os).

15) Usuários, ONGS, movimentos sociais e fóruns de ONGS AIDS vem realizar moção de repúdio ao PL 198, de autoria do deputado federal Pompeo de Matos (PDT-RS), que

pretende acrescer à lei de crimes hediondos (Lei 8.072 de 25 de janeiro de 1990), a transmissão do vírus HIV e dessa forma promovendo a discriminação, incitando o ódio entre a população e o abandono do tratamento.

16) Os profissionais que realizam trabalhos técnicos que estão na base do sistema, sofrem diariamente com pressões e assédio moral dos gestores que em sua maioria ocupam cargos políticos e não possuem o menor conhecimento das atividades técnicas realizadas e nem do SUS. Por força da política, atrapalham, impedem e até mesmo afastam o profissional de suas atividades "como dizem: manda pra Sibéria". As Vigilâncias que realizam o trabalho de promoção e prevenção à saúde estão sendo fragmentadas e sofrem com a pressão política. Em uma pesquisa realizada no município sobre assédio moral, mostrou que o profissional que mais sofre com assédio são os fiscais que estão na ponta, no atendimento direto com o setor regulado e o regulador. E isso acontece por não existir lei que colza e puna estes atos. Basta de assédio, por mais leis que deem dignidade ao trabalhador para que o mesmo exerça suas funções com qualidade.

17) Repúdio aos delegados que vieram a Conferência e foram fazer turismo.

MOÇÕES DE APOIO

1) Pedir que seja aprovada a PEC 405/90 que está em andamento na Câmara Federal. Aposentadoria especial aos garimpeiros com 15 anos de recolhimento de INSS por este trabalho ser totalmente insalubre.

2) O cotidiano, ida e volta, repercute na gênese e manutenção de patologias sentidas pelo cadeirante. A locomoção diária agrava as lesões. Criar vara de saúde no Judiciário garantindo a atenção e cumprimento das demandas dando atenção a casos de saúde, priorizando ações judiciais quando se tratar de garantia da saúde contemplando todas as necessidades do cidadão.

3) Como é de conhecimento de V. Exas. que os condutores de ambulância do RS convivem com absoluta insegurança acerca dos limites de sua atuação profissional na medida em que lhes vem sendo exigido o exercício de atividades estranhas às atribuições legais. Os limites constantes nas legislações municipais aos condutores estatutários ou prestadores de serviços aos municípios, parecer este emitido pelo COREN, no sentido de que o exercício de atividades de suporte à vida, não previstos na legislação municipal como atribuição do cargo, não poderão ser executadas sob o risco de sanções legais e responsabilizações futuras. Nesse sentido, encontram-se os condutores de ambulâncias do SAMU da PMPA que vêm expressar suas preocupações de não conseguir resolver há muitos anos, um problema que não só nos afeta, mas a toda a população. Nós continuamos legalmente impedidos de realizar as tarefas necessárias ao atendimento de saúde para minorar a gravidade da situação dos pacientes socorridos pelo SAMU diariamente. Por aproximadamente 10 (dez) anos, os trabalhadores vêm alertando o gestor municipal de que esta situação é irregular, pois estamos exercendo atribuições que só deveríamos exercer junto ao SAMU, assim que

a administração apresentasse projeto de lei regulamentando no Município a profissão do condutor de ambulância, em conformidade com a Lei Federal 12.998/2014. Realizamos concurso para motorista onde as atribuições são diferentes e mais simples, pois o motorista não auxilia nos atendimentos de suporte básicos de vida. Aqui em Porto Alegre, ao longo do tempo por necessidade, os motoristas/condutores SAMU passaram a realizar tarefas diferentes e mais complexas das quais deveriam realizar. Deve ser dito que os gestores nos qualificaram para isto, pois passamos por todos os cursos necessários, pagos com verba pública municipal. Hoje nossas atribuições estão diretamente ligadas à área da saúde, mas legalmente ainda não somos ligados a esta área e nem contamos com os benefícios que lhe são inerentes. A morosidade da administração em solucionar este problema levou a própria Procuradoria Geral Municipal da PMPA (PGM) a emitir um parecer, determinando que os motoristas/condutores do SAMU cumpram exatamente o que consta em lei até que a prefeitura regularize esta situação de regulamentação da função de condutor de ambulância. Além da PGM, o Conselho Regional de Enfermagem (COREN) também emitiu determinação no mesmo sentido, proibindo o exercício de atos de enfermagem pelos condutores do RS, só possível após regulamentação da Lei 12.998/2014 no RS. Os condutores formaram um grupo de trabalho para viabilizar a regularização destes servidores e assim ajudar a administração para que a função seja reconhecida. Com isso, a comunidade poderá continuar a contar com o trabalho destes servidores treinados ao longo da existência do SAMU de POA onde o município investiu grande quantidade de dinheiro público para este fim. Estamos no aguardo de uma solução para este caso o mais rápido possível.

4) Considerando a Lei 8080/90; Considerando o Decreto 7508/11; Considerando as deliberações da IV Conferência Nacional de Saúde Mental - Interseletorial; Considerando a Resolução 695/13-CIB-RS, a qual contempla a Terapia Comunitária Integrativa na Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares; Apoiamos a Terapia Comunitária Integrativa como uma fundamental estratégia, tanto de âmbito estadual quanto nacional, de promoção da vida, assegurando o acolhimento universal, estimulando a autonomia e protagonismo comunitário.

5) Moção de apoio ao Manifesto dos Movimentos Sociais Populares em defesa da vida e da saúde, a favor de uma cultura mais democrática e participativa, a favor do saber popular, a favor da valorização do trabalho, contra a privatização do SUS, contra o modelo mercantilista de saúde, contra o uso indiscriminado de agrotóxicos, contra o projeto de Lei do Eduardo Cunha que defende que o trabalhador tenha plano privado de saúde.

6) Moção de Apoio ao Projeto de Lei 262/2014 de autoria do Deputado Estadual Edgar Pretto, que trata da proibição do uso nas pulverizações das lavouras com o agrotóxico Diclórofenoxiacético (2,4D) e semelhantes.

7) Moção de apoio à FEGAM (Federação Gaúcha das Associações de Moradores) para que tenha uma vaga no Conselho Estadual de Saúde, para que cumpra-se a recomendação já aprovada na 5ª Conferência Estadual de Saúde.

8) Infelizmente, os hospitais públicos têm investido num processo de transinstitucionalização (pacientes atendidos em Clínicas conveniadas) e Custodialização (pacientes atendidos em leitos privados) numa diminuição acelerada